



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

DESPACHO Nº EPR-DES-2024/02875

Assunto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

A(o) COMISSAO PERMANETE DE LICITACAO,

Diante do relatado nos autos processuais, decido por acompanhar o entendimento da Assessoria jurídica e da Pregoeira. Sendo assim, mantenho a improcedência do recurso da empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, e por consequência a manutenção de sua inabilitação. Mantenho a procedência do recurso da empresa CARLETTO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA, bem como parcialmente procedente o recurso da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, por inexecutabilidade da proposta, desclassificando a empresa HALF BENEFICIOS LTDA do Pregão Eletrônico 001/2024, conforme decisão de recurso anexa aos autos.

Cabedelo, 13 de dezembro de 2024.

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE
PRESIDENCIA



Assinado com senha por [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 13/12/2024 - 14:03hs.
Documento Nº: 6643534-432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6643534-432>

Tipo Documental	01.01.04.04
-----------------	-------------



▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 13/12/2024 - 14:05hs.
Documento Nº: 6643161.53554433-5410 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6643161.53554433-5410>



▼PBdoc